

PROJETO DE LEI N.º 37, DE 1999

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

Publique-se Inclua-se em pauta por <u>CINCO</u> sessões <u>08</u> / <u>MARÇO</u> 1999
VAZ DE LIMA - Presidente

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

decreta:

Fis. nº <u>01</u>
RGL <u>601/99</u>
Protocolo Legislativo <u>P</u>

*Artigo 1.º* - Fica declarada de utilidade pública a "Associação de Pais e Mestres do Centro Integrado de Educação e Reabilitação", com sede em Hortolândia.

*Artigo 2.º* - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. <u>601</u> de <u>9/3/99</u> Autuado com <u>145</u> folhas <u>P</u>

JUSTIFICATIVA:

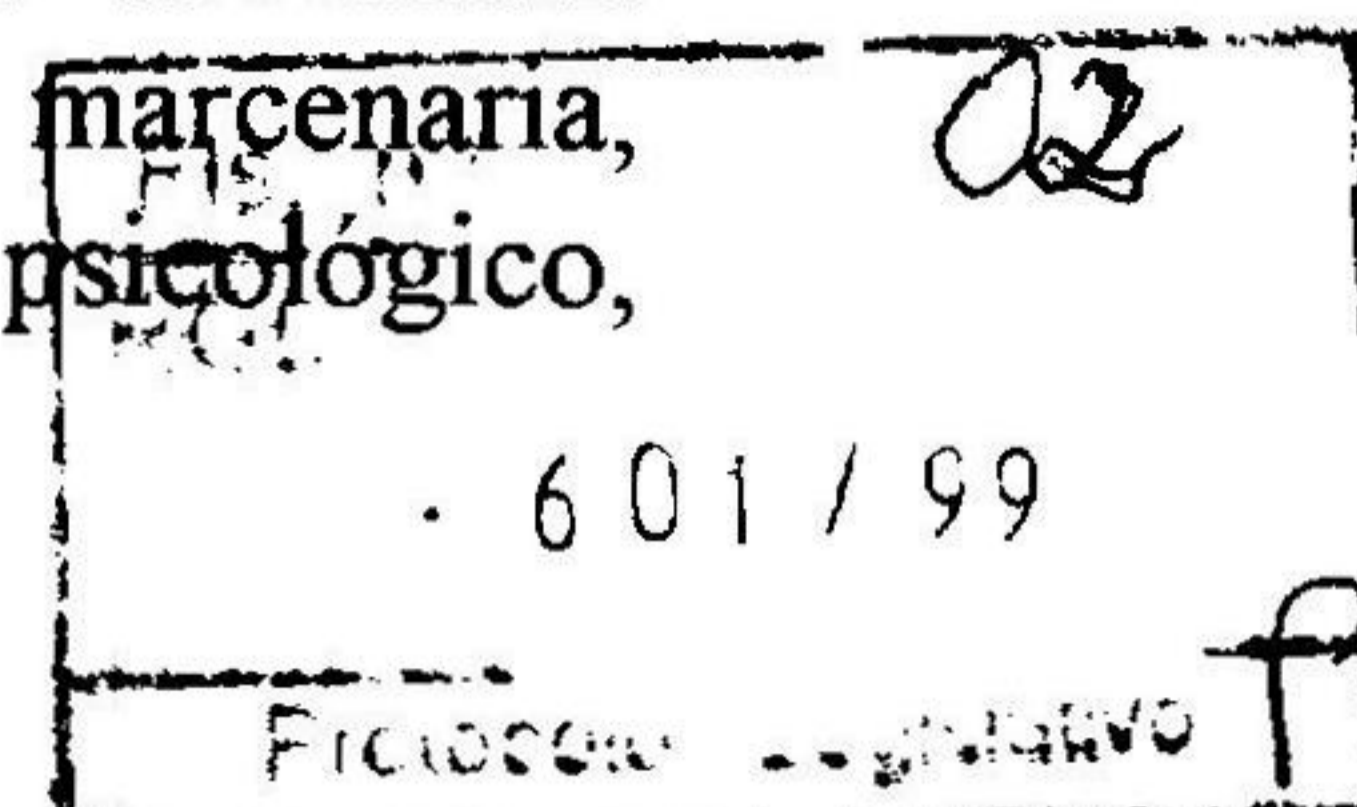
A Associação de Pais e Mestres do Centro Integrado de Educação e Reabilitação, sediado em Hortolândia, foi fundada para dar cumprimento a cinco programas integrados :

ESCOLA ESPECIAL PARA DEFICIENTES MENTAIS - que dá atendimento a cinquenta e nove portadores de deficiência mental, em regime escolar, com duas refeições diárias. Além do programa pedagógico, os alunos recebem atendimento em psicologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e Fisioterapia. Paralelamente a isto, também é oferecido o trabalho de estimulação essencial a trinta e três crianças.

ESCOLA ESPECIAL PARA DEFICIENTES AUDITIVOS este programa atende a quarenta e um portadores de deficiência auditiva em regime escolar, com duas refeições. Aqui, também, além do programa pedagógico, os alunos recebem atendimento em psicologia e fonoaudiologia.

ENTRADA - MESA  
- 4 MAR 17 6 58  
027190

**OFICINA DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO** - dá atendimento a quarenta adolescentes e adultos acima de quatorze anos, portadores de deficiência mental, auditiva ou múltipla divididas em dois grupos diferentes, cada um freqüentando um período e recebendo duas refeições diárias. Além das atividades produtivas realizadas nos diferentes grupos (mini-padaria, terceirização, marcenaria, horticultura, jardinagem e reciclagem) são oferecidos atendimentos psicológico, pedagógico e de terapia ocupacional.



**AMBULATÓRIO PARA MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS** - este programa oferece atendimento terapêutico a quarenta e uma crianças com múltipla deficiência, paralisia cerebral grave, deficiência mental grave, em regime ambulatorial nas áreas de psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia e terapia ocupacional.

**AMBULATÓRIO PARA DISTURBIOS DE APRENDIZAGEM** - dá atendimento terapêutico a cento e quinze crianças com dificuldades na aprendizagem, inseridas no 1.º grau na rede regular de ensino nas áreas de psicologia, pedagogia e fonoaudiologia.

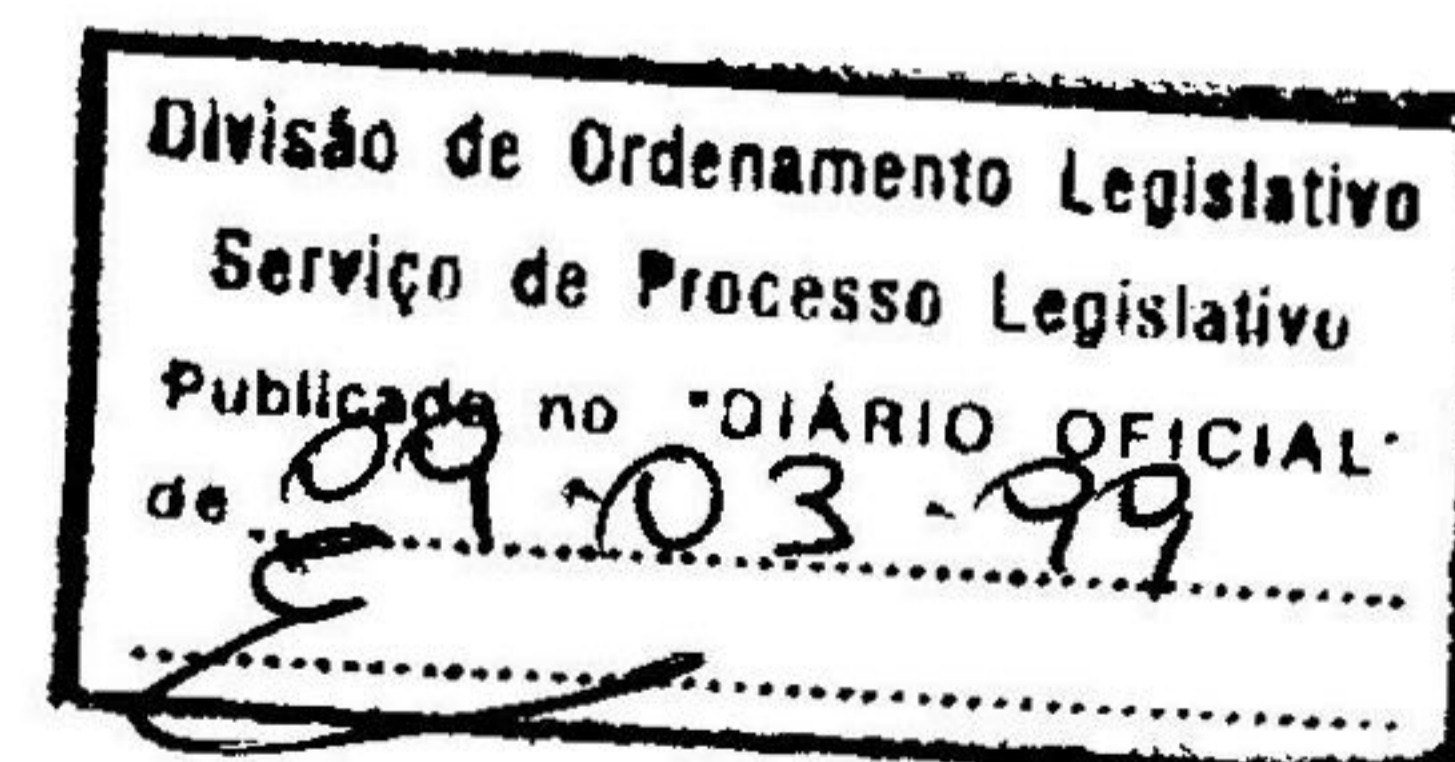
Além dos cinco programas descritos acima, a Associação de Pais e Mestres do Centro Integrado de Educação e Reabilitação, desenvolve outros projetos, tais como: atendimento a doze crianças com deficiência mental ou auditiva leve, nas escolas de ensino regular nas quais estes alunos estão inseridos, oferecendo ainda orientação aos professores da escola; atividades desenvolvidas em computadores através do LOGO e outros programas para alunos das escolas especiais para deficientes mentais e auditivos; centro de convivência para despertar a sensibilidade artística da pessoa portadora de necessidades especiais, através de aulas de música, dança, artes plásticas e teatro.

Por todo o exposto, fica comprovado que os serviços prestados pela entidade em tela, revestem-se de grande valor social e interesse público, razão pela qual apresentamos a presente propositura, esperando, desde já, contar com o beneplácito dos nobres pares.

Sala das Sessões, em

**Deputado Vanderlei Macris**

PSDB



Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSC. 8 13 / 1999

.....  
Conferente



Aplicação do inciso do art. 173  
da IX ORI. Publique-se este  
Despacho.  
16 / março / 1999  
VANDERLEI MACIEL

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processos Legislativos  
Publicado no 0224-99  
de 17/03/99